



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO __ 2025

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio das Secretarias Municipais de Defesa Civil e Meio Ambiente, implemente um **Programa de segurança nas praias, com a oferta de Equipamentos salvamento com boias de resgate e outros materiais de segurança, além da oferta de cursos rápido de primeiros socorros para os banhistas.**

Justificativa:

A presente Indicação se justifica pela necessidade de garantir a segurança dos banhistas, especialmente em locais com maior incidência de acidentes, como áreas de arrebentação e locais com correntes marinhas fortes. A disponibilização de boias de resgate e a qualificação dos banhistas são medidas essenciais para prevenir afogamentos e garantir um atendimento rápido e eficiente em caso de emergência.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2025.

LIOMAR QUEIROZ DOS SANTOS
Vereadora

Elaborado Por: R.O

Vereadora
liomar
Queiroz



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011